



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 032/2020 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE E A EMPRESA CTESA  
CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.165983/2021-72, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 032/2020, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2020/2021 das categorias envolvidas.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDAD	CÁLCULO MENSAL				TOTAL ESTIMADO (qtd x 12 meses)
				CUSTOS MÁXIMOS MENSAIS	DESCONTO OFERTADO	BDI	TOTAL MENSAL	
1	Mão de Obra Permanente	MÊS	12	R\$ 338.103,81	-	-	R\$ 338.103,81	R\$ 4.057.245,72
	Custo de Equipamentos, instrumentos e ferramentas	MÊS	12	R\$ 1.508,10	-	15,28%	R\$ 1.738,54	R\$ 18.577,56
	Custo EPIS de uso comum	MÊS	12	R\$ 94,66	-	15,28%	R\$ 109,13	R\$ 1.308,11
	Custo de Disponibilização de 3 veículos,	MÊS	12	R\$ 6.188,26	-	15,28%	R\$ 7.133,83	R\$ 85.605,93

	com franquia de 7500 km							
	Custo de aluguel de guindauto, capacidade mínima de 6.200 kg, com operador	HORA	600	R\$ 5.801,82	-	15,28%	R\$ 6.688,34	R\$ 80.260,08
<b>TOTAL ITEM 1</b>							R\$ 353.773,65	R\$ 4.245.283,80
2	Serviços Eventuais	MÊS	12	R\$ 34.547,89	0,10%	22,98%	R\$ 42.444,71	R\$ 509.336,52
3	Peças para Manutenção	MÊS	12	R\$ 27.638,32	4,20%	15,28%	R\$ 30.523,27	R\$ 366.279,24
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>R\$ 426.741,63</b>	<b>R\$ 5.120.899,56</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de Novembro de 2021, passa de R\$ 418.446,93 (Quatrocentos e dezoito Mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e noventa e três Centavos) para **R\$ 426.741,63 (Quatrocentos e vinte e seis Mil, setecentos e quarenta e um Reais e sessenta e três Centavos)**.

2.2. O valor retroativo a ser pago à empresa pelo íterim de setembro/2020 a outubro/2021, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de **R\$ 93.575,90 (Noventa e três Mil, quinhentos e setenta e cinco Reais e noventa Centavos)**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 8100, PI M20RKG0101N, UGR 150745 e ND 33.90.37.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/12/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0636481** e o código CRC **EFB65CC2**.

---

Referência: Processo nº 23069.165983/2021-72

SEI nº 0636481